

Escola de Governo do Estado do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626240

Portaria: nº 282/2013

Objetivo: Participar de reuniões de trabalho com representantes de Instituições de Ensino, visando questões relativas a composição de material didático.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94- RJU artº 145 e considerando o memorando nº 034/2013 - GAB/DAF de 05/12/2013, nos autos do processo nº. 2013/587246.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO PAULO/SP - Brasil<br

Servidor(es):

5833442/RUY MARTINI SANTOS FILHO (DIRETOR GERAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 06/01/2014 a 12/01/2014<br

Ordenador: DENISE ALVES MENDES

EDITAL Nº 001/2013 - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626520

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 001 / 2013.

O Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de

270 vagas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme quadro abaixo que serão realizados mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos serão ministrados pela **Universidade Estácio de Sá/FAP**, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/ CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

1.2. Os Cursos serão ofertados na modalidade presencial modular, com duração de .390h

1.3. Os Cursos será financiados integralmente com recursos financeiros do Governo do Estado do Pará alocados no orçamento da Escola de Governo do estado do Pará- EGPA.

2- DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento, objetiva o preenchimento de 270 vagas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

Curso(s)	Município Pólo	Nº de vagas
Gestão Pública	Belém	45
Direito do Estado	Belém	45
Gestão de Projetos na Administração Pública	Belém	45
Gestão de Pessoas	Belém	45
Gestão Orçamentária e Financeira	Belém	45
Gestão Estratégica	Belém	45
TOTAL DE VAGAS		270

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser Servidor Público Efetivo ou Empregado Público Efetivo, Estadual;

3.1.2. Possuir diploma ou Certificado de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.1.3. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 03(três) anos;

3.2. Os documentos obrigatórios para a inscrição são os seguintes:

3.2.1. Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, conforme modelo anexo I;

3.2.3. Apresentação do Curriculum Vitae, com as informações prestadas devidamente comprovadas, conforme modelo Anexo II

3.2.2. Apresentação da carta de intenção (**impressa em 02 vias**), conforme orientações no anexo III;

3.2.3. Cópia do último contracheque;

Parágrafo Único: Caso o contracheque não especifique o vínculo efetivo no cargo ou emprego público ocupado, apresentar **termo de posse ou documento equivalente que o comprove.**

3.2.5. Declaração de tempo de serviço público, especificando dia, mês e ano

3.2.6. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior

3.2.7. Cópia de Documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura

Parágrafo Único: A inscrição poderá ser realizada por Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

3.4. De posse dos formulários devidamente preenchidos e da documentação completa solicitada no item 3.2, o candidato poderá efetivar sua inscrição em Belém, no protocolo da Escola de Governo do Estado do Pará, sito **Avenida Almirante Barroso nº 4314, Bairro Souza, CEP. 66613-710**, no horário de 8h às 17h.

3.5. A documentação solicitada no item 3.2, também poderá ser encaminhada através dos correios, via SEDEX, **valendo a data da postagem, cuja data limite é o último dia do prazo de inscrição**, para o endereço especificado, no item 3.4.

3.5.1. Toda documentação encaminhada via SEDEX deverá ser **autenticada** em cartório, caso contrário, a inscrição será indeferida.

3.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.2 deste Edital e que não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.7. Cada candidato fará, no ato do pedido de inscrição, a indicação do curso de sua escolha, sendo vetada a inscrição em mais de 01(um) curso.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos às vagas ofertadas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será realizada em 02 (duas) etapas, pela Universidade Estácio de Sá/FAP, da seguinte forma:

4.1.1. **1ª Etapa:** Consiste na análise da documentação completa, de caráter eliminatório referida no item 3.2 deste Edital. Bem como, da análise do curriculum vitae de caráter eliminatório e classificatório, referido no anexo IV, valendo 10 pontos.

Parágrafo único: Somente participarão da análise do Curriculum Vitae os candidatos que preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme item 3.1 e apresentarem a documentação completa, conforme item 3.2 deste edital.

4.1.2. **2ª Etapa:** De responsabilidade da (Nome da IES contratada).

Consiste na análise da Carta de Intenção, possuindo caráter eliminatório e valerá 10 (dez) pontos, sendo que o candidato que não obtiver a nota mínima de **7,0 pontos** estará eliminado do processo seletivo.

A avaliação da carta de intenção é de caráter subjetivo, considerando os seguintes critérios: A área de pesquisa, a fundamentação teórica, a capacidade de interpretação e exposição do tema proposto, a abrangência do tema a ser desenvolvido e sua contribuição para a melhoria da qualidade do serviço público, além da experiência profissional acumulada, formação e atividades desenvolvidas relacionadas aos objetivos do curso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das notas da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de **14(quatorze)** pontos no total das etapas.

Parágrafo Único: Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação até o limite de **10 (dez)** pontos na classificação final, obedecendo o limite de vagas ofertadas.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1- Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, serão divulgados por meio da Imprensa Oficial do Estado do Pará- IOEPA e do site da Escola de Governo do Estado do Pará

- EGPA www.egpa.pa.gov.br. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo.

6.2-Caso o candidato não compareça a uma das fases estará eliminado do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de **03(três) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado oficial de cada etapa, no horário de 8 h às 12h e de 13h às 17 horas, no protocolo geral da EGPA.

7.2 Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no **Anexo VII** deste Edital, preenchendo-o corretamente e seguindo as instruções ali contidas.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

7.4. Todos os recursos serão analisados e as respostas aos mesmos estarão disponíveis aos pleiteantes no prazo de 3 dias úteis após a data de entrada do recurso, na Coordenadoria de Desenvolvimento e Habilidades Profissionais(CDHP/ ESPECIALIZAÇÃO) da Escola de Governo do Estado do Pará-EGPA, mediante apresentação do protocolo do recurso.

7.5. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.6. Os recursos encaminhados via SEDEX deverão ter a assinatura do requerente reconhecida em cartório, **valendo a data da postagem, cuja data limite é o último dia estabelecido para o prazo recursal**, e deverá ser encaminhado ao endereço especificado no item 3.4.

7.7. Caso no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na EGPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.

7.8. **Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que na seguinte ordem:

8.1.1 - Obtiver maior nota na Carta de Intenção;

8.1.2 - Tiver maior tempo de serviço na esfera pública estadual, considerando dia, mês e ano;

8.1.3 - Persistindo o empate será adotado obrigatoriamente o sorteio, no qual serão convocados todos os classificados que se encontrem empatados, sendo posteriormente definidos os critérios.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para efetivar sua matrícula o candidato deverá se dirigir ao prédio da Universidade Estácio de Sá, Rua Municipalidade, 839, bairro Reduto, no protocolo da instituição, com os seguintes documentos:

9.1.1. Cópia do CPF;

9.1.2. Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo últimos 03 meses);

9.1.3. Apresentação do termo de compromisso - Anexo VI, com assinatura do servidor reconhecida em cartório, comprometendo-se em ressarcir os cofres públicos em caso de desistência imotivada;

9.1.4. Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior;

9.1.5. Declaração de Liberação assinada pelo representante legal do Órgão, ao qual o servidor está vinculado, liberando-o para participar do curso (conforme modelo Anexo V);

9.1.6. Duas fotos 3x4, recentes.

9.1.7. Cópia do Título Eleitoral acompanhado de cópia do comprovante de votação da última eleição.

9.1.8. Cópia do certificado de reservista (Para os candidatos do sexo masculino)

Parágrafo Único: No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, para simples conferência, os originais dos documentos presentes nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4, 9.1.7, 9.1.8.

9.2. Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato efetivar sua matrícula, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

9.3. A matrícula poderá ser realizada por Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

CONTINUA NO CADERNO 4